



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 053/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 - EDITAL RESUMIDO: Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa para Contratação de empresa para Aquisição de EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DE ALTA RESOLUÇÃO, para atendimento à secretaria municipal de saúde do Município de Durandé. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até o dia 19/07/2022 até as 09:00 horas, com credenciamento e abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, na Av. Álvaro Moreira da Silva, s/n.º, centro, Durandé – MG. Maiores informações no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342.1125.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 059/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para Contratação de empresa para serviços de embuchamento e suspensão de veículos ônibus da frota escolar municipal, serviço com todo material necessário incluso, para manutenção da frota escolar do município, para atendimento da Administração Municipal. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 19/07/2022 até as 13:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

CHAMAMENTO PÚBLICO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Secretaria de Agricultura do Município de Durandé (MG) torna público para todos que fizerem interessados, que está recebendo proposta de interessados em locar imóvel ao Município, com a finalidade de sediar Sala de Prova de Café do Município. Para tanto, torna-se público a necessidade de se locar imóvel com as seguintes características: Localizado na Avenida principal da sede da cidade, com medida mínima de 40 metros quadrados de edificação e no mínimo 04 cômodos, incluindo cozinha e banheiro. Os interessados deverão encaminhar proposta a Secretaria de Agricultura até o dia 11 de Julho de 2022, em horário comercial (08 horas as 11 horas e 12 horas às 16 horas), contendo descrição das especificações do imóvel ou simples croqui do mesmo.

Durandé (MG), 05 de julho de 2022.

**Abel Coutinho Feitosa
Secretário de Agricultura**

Decreto nº. 023 de 27 de junho de 2022.

“APROVA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO CENTRO, SEDE DO MUNICÍPIO DE DURANDÉ – MG, COM ÁREA DE 52.473,34m²; e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o inciso II do art. 30 da Lei Municipal nº 654/2017, c/c inciso II do art. 40 da Lei nº 13.465/2017;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando o procedimento administrativo nº 003/2020, cujo objeto é a Reurb-S do Núcleo Urbano Centro, sede do município de Durandé – MG, requerido por diversos moradores do núcleo já citado, nos termos da Lei Municipal nº 654/2017, c/c a Lei nº 13.465/2017, bem como o Decreto nº 9.310/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do Núcleo Urbano Centro, sede do município de Durandé – MG com área de 52.473,34m² (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados).

Parágrafo Único. A área, objeto da presente regularização fundiária, será extraída das matrículas: nº 2.228; nº 4.372 e nº 197, todas matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ** inscrita sob o CNPJ nº 66.232.547/0001-20, sediada na Avenida Álvaro Moreira da Silva nº 615, Centro de Durandé – MG.

Art. 2º. Para a transferência do direito real de propriedade aos beneficiários foi utilizado o instrumento jurídico de **Legitimação Fundiária** nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº 654/2017 e o inciso I do art. 15 da Lei nº 13.465/2017 c/c o art. 14 da Lei Municipal nº 654/2017 e art. 23 da Lei nº 13.465/2017, sendo observado o disposto no art. 21 e art. 31, das referidas leis, respectivamente.

Art. 3º. A área total, ora regularizada, está constituída: 06 (seis) lotes, identificados por números, distribuídos em 3 (três) quadras, identificadas pelas letras C, D e J, com área total de 1.333,94m²; Áreas Públicas identificadas como Equipamentos Públicos com área total de 8.968,90m², Equipamentos Urbanos com área total de 3.184,20m², Vias de Circulação com área total de 29.402,47m² e Praça com área total de 3.544,01m²; Áreas de Preservação Permanente (APP) com área de 5.035,94m² e, ainda, Rio com área de 1.003,88m².

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, aos 27 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**